

## LEI MUNICIPAL Nº 156/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO VALOR DE R\$  
17.194,34(DEZESSETE MIL, CENTO E  
NOVENTA E QUATRO REAIS E  
TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela Sanciona e promulga a seguinte :

### LEI

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02- Gabinete da Prefeita  
Unidade: 01 Unidade Subordinada  
Proj/Ativ 2002- Manutenção Da Atividade Gabinete da Prefeita  
Rubrica: 3.1.90.11.01.00 Vencimento e Vantagens Fixas dos Servidores  
**Valor:R\$ 17.194,34**

**TOTAL R\$ 17.194,34**

Art. 2º- Servirá de recurso o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:02 - Gabinete da Prefeita  
Unidade:01 - Unidade Subordinada  
Projeto Atividade:2002- Manut. da Atividade Gabinete da Prefeita  
Rubrica: 3.1.90.11.03.00– Subsídios  
**Valor:R\$ 1.108,00**  
Rubrica 3.3.90.14.02.00- Diárias Agentes Políticos  
**Valor R\$ 3.000,00**

Rubrica: 3.3.90.33.00.00. Passagens e Despesas com Locomoção

**Valor R\$ 587,00**

Proj /Ativ: 2.003- Manutenção das Atividades da Junta Militar

Rubrica:3.1.90.11.01.00.00 –Venc. e Vantagens fixas dos Servidores

**Valor R\$ 1.849,33**

Rubrica: 3.1.90.13.01.01. – FGTS- Servidores

**Valor R\$ 97,12**

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS –Servidores

**Valor R\$ 10,00**

Rubrica: 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo

**Valor R\$ 3,00**

Proj/Ativ: 2004 – Manut. das Atividades de Departamento Jovem

Rubrica: 3.1.90.13.01.01.00- FGTS Servidores

**Valor R\$ 210,00**

Rubrica:3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**Valor R\$ 10,00**

Rubrica:3.1.90.13.02.01-INSS Servidores

**Valor R\$ 104,84**

Rubrica:3.1.90.47.01.01-PASEP Servidores

**Valor R\$162,66**

Rubrica 3.3.90.39.99.00-Demais Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

**Valor R\$ 593,14**

Órgão 03 –Secretaria da Administração Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 Unidade Subordinada

Proj/Ativ: 2011- Manutenção dos Serviços de Segurança

Rubrica 3.1.90.11.01.00. – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores

**Valor R\$ 1.800,00**

Rubrica- 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores

**Valor R\$ 1.500,00**

Proj/Ativ.1006-Constr. do Centro Administ. Berçário Comercial

Rubrica:4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações

**Valor R\$ 1.000,00**

Órgão: 04-Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 04- Unidade de esporte e Lazer

Proj./Ativ.2.018- Manut. das Atividades do dep. Esporte e Lazer

Rubrica: 3.3.90.39.99.00-Demais Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica

**Valor R\$ 900,00**

Órgão: 05 Secretaria Agric.Com.Ind, Ind. Turis.Des. Obras

Unidade: 02 – Unidade da Diretoria de Agric. Com. Ind. E Pecuária

Proj Ativ: 2023-Manut. Das Ativ. da Diretoria de Agric. Com.Ind.

Rubrica: 3.1.90.13.01.01- FGTS- Servidores

**Valor R\$ 1.000,00**

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS -Servidores

**Valor R\$ 331,58**

Rubrica: 3.1.90.16.02.00- Serviços extraordinários- Horas extras

**Valor R\$ 400,00**

Rubrica: 3.1.90.47.01.01-PASEP- Servidores

**Valor R\$ 31,36**

Rubrica: 3.3.90.14.01.00-Diárias-Servidores

**Valor R\$ 100,00**

Órgão: 05 – Secret. de Agric.Com.Ind. Pec. Tur. Desenv. e Obras

Unidade : 04 – Fundo do Turismo.

Proj Ativ: 2025- Manutenção do Fundo de Turismo

Rubrica: 3.3.90.14.01.00- Diárias Servidores.

**Valor R\$ 24,00**

Rubrica:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo

**Valor R\$ 1.000,00**

Rubrica: 3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultorias

**Valor R\$ 1.000,00**

Órgão: 06- Secretaria da Saúde Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 02- Fundo Municipal do meio Ambiente

Proj/Ativ:2033-Manut.das Atividades do Fundo do Meio Ambiente

Rubrica: 3.1.90.13.02.01-INSS- Servidores

**Valor R\$ 372,31**

**TOTAL R\$ 17.194,34**

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam- se as disposições ao contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2002.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE**

**Tabajara Rosa de Miranda**  
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda